



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 524/02

Novo Tiradentes(RS), 28 de março 2.002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com o Artigo 42 e 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964, e a L C 101, sancione o promulgo a seguinte Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 712,10 (setecentos e doze reais e dez centavos), com a seguinte caracterização

Órgão: 07 - Secretaria Municipal Saúde

Unidade: 03 – Manutenção atividades secretária saúde convênio estado

Função: 10 – Saúde

Programa: 055 – Orientação e Complementação Alimentar

Sub programa: 306 – Alimentação e nutrição

Recurso Vinculado: 1.200 – Política de Cidadania Alimentar

Projeto: 2.058 – PROGRAMA CIDADANIA ALIMENTAR

RUBRICA:	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3390320400	Outros materiais de distribuição gratuita	712,10
	Total	712,10

Art. 2.º: Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de recursos específicos das transferências do Estado programa cidadania alimentar, no mesmo valor.

Rua Felipe Camarão, 246–CEP:98.370-000-Fone: (055)3797-1100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dois.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração